



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4498

Publicação Diária

Sexta-feira, 3 de dezembro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1298 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.060.703,56 (quatro milhões, sessenta mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Dezembro	10.000,00	4.045.703,56	4.055.703,56
02	22	095	Dezembro	0,00	15.000,00	15.000,00
Total				10.000,00	4.060.703,56	4.070.703,56

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Janeiro	146.000,00	989,03	145.010,97
02	20	000	Fevereiro	7.000,00	101,54	6.898,46
02	20	000	Março	19.000,00	276,82	18.723,18
02	20	000	Abril	20.000,00	508,62	19.491,38
02	20	000	Maio	4.253.135,89	3.989.481,07	263.654,82
02	20	000	Junho	9.000,00	263,88	8.736,12
02	20	000	Julho	28.000,00	1.353,94	26.646,06
02	20	000	Agosto	102.000,00	38.889,38	63.110,62
02	20	000	Setembro	32.000,00	13.839,28	18.160,72
02	22	095	Setembro	55.000,00	15.000,00	40.000,00
Total				4.671.135,89	4.060.703,56	610.432,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1337 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
77	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	34.462.105,09	100%	34.622.105,09

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.40	000	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Dezembro	251.000,00	160.000,00	411.000,00
Total				251.000,00	160.000,00	411.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1338 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
75	Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos	2021	100%	1.300.000,00	100%	1.490.000,00
77	Manutenção das Despesas de Custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	34.622.105,09	100%	35.742.105,09
255	Concessão e manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	2021	100%	388.983.746,92	100%	387.673.746,92

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.2.032	3.3.90.30	000	190.000,00
21.010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	1.110.000,00
21.010.15.452.0004.2.034	3.3.90.40	000	10.000,00
TOTAL			1.310.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45.010.09.272.0017.2.115	3.1.90.01	001	1.310.000,00
TOTAL			1.310.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Dezembro	411.000,00	1.310.000,00	1.721.000,00
Total				411.000,00	1.310.000,00	1.721.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	10	001	Dezembro	3.790.288,82	1.310.000,00	2.480.288,82
Total				3.790.288,82	1.310.000,00	2.480.288,82

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1339 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Maria de Fatima Valentini de Azevedo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012557/2021-20,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 74,5297%, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Maria de Fatima Valentini de Azevedo, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Medicina em Ginecologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/III/22.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.683,66, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1999 a novembro de 2021, atualizadas até o mês de novembro 2021.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1340 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Mariana Regina Brunini

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.011828/2021-20,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Mariana Regina Brunini, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/II/45.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40 § 4º inciso III, IN MPS 03/2014, Súmula vinculante 33 STF.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.781,45, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2021, atualizadas até o mês de novembro 2021.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1341 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Waldir Mairino Andreatto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012532/2021-26,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Waldir Mairino Andreatto, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade - Transitório, na função Serviço de Assistência Técnica de Contabilidade e Finanças – Suplementar posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/II/111.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 16.832,04, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 –Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 6.353,52;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%	R\$ 2.907,11;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 154,46;
IV- Código 88 –ADAE - Lei 9.337/04 - 100%.....	R\$ 6.507,98;
V- Código 103 –FG INCORPORADA - Lei 7299/97.....	R\$ 908,97;
VI- Total mensal.....	R\$ 16.832,04
VII- Total mensal x 12 + Abono de natal.....	R\$ 218.816,52

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Art. 16 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1342 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Amador Candido Lacerda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012232/2021-47,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Amador Candido Lacerda, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Operário I posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/91.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.380,54, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 2.215,09;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%	R\$ 1.010,99;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.380,54;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 43.947,02.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1343 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a João Vangelista Ladislau

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012240/2021-93,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a João Vangelista Ladislau, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Operário I posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/48.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.413,40, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 1.537,18;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 42,677%	R\$ 721,76;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.413,40;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 31.374,20.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1344 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Pedro Antonio de Araujo Aguiar**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012152/2021-91,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Pedro Antonio de Araujo Aguiar, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Odontologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/II/3.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.942,17, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2021, atualizadas até o mês de novembro 2021.**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1345 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Maria Jose da Silva**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012136/2021-07,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 53,4886%, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Maria Jose da Silva, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, na função Serviço de Combate às Endemias, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/III/7.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 822,02, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de agosto de 2001 a novembro de 2021, atualizadas até o mês de novembro 2021.**§ 3º** Será acrescido o valor de R\$ 277,98 aos proventos que trata o §2º deste decreto à título de complementação do salário mínimo vigente, equivalente à R\$ 1.100,00.**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1346 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Mauro Domingues De Chaves**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012133/2021-65,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Mauro Domingues de Chaves, ocupante do cargo de Agente Operador de Máquinas, na função Serviço de Operador de Máquinas Motrizes posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/II/40.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.438,15, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.956,41;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%R\$ 1.327,28;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 154,46;
IV- Total mensal.....R\$ 4.438,15;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 57.695,95.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1347 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Messias Donisete de Souza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012064/2021-90,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Messias Donisete de Souza, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública- Transitório, na função Assistência de Saúde em Vigilância Sanitária - Suplementar posicionado na Tabela/Ref./Nível 21/II/105.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.143,92, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 3.756,46;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%	R\$ 1.668,63;
III- Código 50 –Complementação Salarial -100%.....	R\$ 154,46;
IV- Código 129 –ADAE - Art 20 da Lei 9337/04 - 40%	R\$ 1.564,37;
VI- Total mensal.....	R\$ 7.143,92
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 92.870,96

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Art. 16 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1349 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria à Silvana Mariza Marinho Kranich

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012122/2021-85,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Silvana Mariza Marinho Kranich, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais Do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/51.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.681,54, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 –Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 4.272,47;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%	R\$ 1.844,52;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11.....	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 6.681,54
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 86.860,02

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1351 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Vera Lucia Benhami Scheffer

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012187/2021-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Vera Lucia Benhami Scheffer, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais Do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/37.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.412,91, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 –Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 3.912,87;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 23%	R\$ 935,49;
III- Código 50 –Complementação Salarial -.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11.....	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 5.412,91
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 70.367,83

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1352 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Leila Cristina Terrenas Carvalho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012172/2021-62,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Leila Cristina Terrenas Carvalho, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/69.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.603,53, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 4.783,85;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 2.255,13;
III- Código 50 –Complementação Salarial -100%.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 7.603,53
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 98.845,89

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1353 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Valeria Duarte Pereira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012249/2021-02

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Valeria Duarte Pereira, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/11.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.690,83, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 –Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 2.625,83;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 18%	R\$ 500,45;
III- Código 50 –Complementação Salarial -100%.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 3.690,83;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 47.980,79

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1354 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Elaine Corneta**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012255/2021-51,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Elaine Corneta, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/14.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.207,72, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 –Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 3.010,23;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 20%	R\$ 632,94;
III- Código 50 –Complementação Salarial -100%	R\$ 154,46;
IV- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 4.207,72
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 54.700,36

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1355 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Adriana Rodrigues Barra Rosa Ferreira**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.012299/2021-81,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2021, a Adriana Rodrigues Barra Rosa Ferreira, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/65.**§ 1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§ 2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 14.541,43, no mês referência novembro de 2021, conforme segue discriminado:

I- Código 01 –Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 4.665,16;
II- Código 02 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%	R\$ 4.236,47;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 154,46;
IV- Código 94 –Compl Venc - Dir Esc - Lei 9337 Art 46.....	R\$ 4.665,16;
V- Código 463 –Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11.....	R\$ 820,18;
VI- Total mensal.....	R\$ 14.541,43
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 189.038,59

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1360 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Controlador-Geral do Município.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.003.164713/2021-31,**DECRETA:****Art. 1º** Fica designado Luiz Carlos Pires - matrícula nº 15.184-0 para responder pela Controladoria-Geral do Município, no período de 03 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1361 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Estabelece critérios de lançamentos para o exercício de 2022 do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das Taxas e de outros créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 19.006.167316/2021-91,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de lançamento no exercício de 2022, ficam atualizados monetariamente as Taxas, o IPTU, o ISSQN e outros créditos de natureza tributária e não tributária tratados neste Decreto, pelo índice da inflação no período.

Art. 2º. O índice de inflação mencionado no artigo anterior, para fins de atualização monetária, verificar-se-á com base no período compreendido entre dezembro de 2020 e novembro de 2021, conforme o IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15, divulgado em 25 de novembro de 2021, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e será aplicado:

I - aos valores do metro quadrado de terrenos e os preços básicos por metro quadrado de construção, para efeito de apuração do valor venal, que serviram de base para o lançamento do imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, assim como os demais parâmetros utilizados para o cálculo no exercício de 2021;

II - ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançado em valor fixo anual ou mensal sob regime especial de tributação vigente no exercício de 2021, conforme Tabela I da Lei Municipal nº 7.303/1997 – Código Tributário do Município de Londrina;

III - aos valores vigentes no exercício de 2021 das penalidades pecuniárias previstas em Reais (R\$) na Lei Municipal nº 7.303/1997 – Código Tributário do Município de Londrina;

IV - aos valores vigentes no exercício de 2021, que serviram de base para o lançamento das taxas de que tratam as Tabelas IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina e os demais tributos e multas de qualquer espécie, inclusive os parâmetros de cálculo previstos da citada Lei;

V - aos valores previstos no art. 242 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina que trata da Taxa de Coleta e Disposição de Lixo, compreendendo o “valor da unidade de serviços prestados”, o limite máximo e mínimo;

VI - aos valores previstos nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 12.575/2017, que tratam da isenção parcial dos imóveis residenciais, IPTU Social e da Taxa de Coleta de Lixo Social, respectivamente;

VII - aos valores do metro quadrado de terrenos dos novos lotes individualizados, assim como dos loteamentos aprovados, não contemplados no Anexo II da Lei Municipal nº 12.575/2017, originados dos Laudos de Avaliação emitidos durante o exercício de 2021 decorrentes das avaliações efetuadas nos termos do art. 176, da Lei Municipal nº 7.303/1997.

§ 1º. A Unidade de Valor de Custeio – UVC prevista na Tabela XVIII da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, com a redação prevista pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 9.013, de 23 de dezembro de 2002, passando a vigorar no exercício de 2022 com o valor de R\$ 63,32 (sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

§ 2º. A abertura de inscrições imobiliárias decorrentes de novos lotes individualizados, assim como dos loteamentos aprovados, não contemplados no Anexo II da Lei Municipal nº 12.575/2017, serão precedidas de avaliação para apuração do valor do metro quadrado de terreno, nos termos do artigo 176 da Lei Municipal nº 7.303/1997, com emissão do Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, depois de apurado o valor venal, todos os imóveis edificados e cadastrados como de ocupação residencial, exceto as unidades com finalidade específica, cuja construção esteja destacada do conjunto principal e categorizada como telheiro, galpão ou subsolo, ficarão isentos sobre a parcela de que trata o artigo 7º da Lei Municipal nº 12.575/2017.

Art. 4º. Calculados os tributos, estes serão expressos em R\$ (reais).

Art. 5º. Aos valores do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2022, serão aplicados o desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente, até a data fixada para vencimento em cota única.

§ 1º. Para os contribuintes que realizaram o pagamento à vista no exercício de 2021 com o desconto de 10%, receberão, automaticamente, em 2022, o desconto de 11% para pagamento à vista; os que realizaram o pagamento à vista no exercício de 2021 com o desconto de 11%, receberão, automaticamente, em 2022, o desconto de 12% para pagamento à vista; os que realizaram o pagamento à vista no exercício de 2021 com o desconto de 12%, receberão, automaticamente, em 2022, o desconto de 13% para pagamento à vista; e os que realizaram o pagamento à vista no exercício de 2021 com o desconto de 13%, receberão, automaticamente, em 2022, o desconto de 14% para pagamento à vista, e assim sucessivamente até atingir 15% de desconto, nos termos da Lei Municipal nº 12.627/2017, que criou o desconto progressivo e variável do IPTU para pagamentos à vista.

§ 2º. O pagamento poderá ser parcelado em até 11 (onze) cotas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

§ 3º. Nos valores expressos em R\$ (reais), para pagamento à vista em cota única, já estarão deduzidos os valores do respectivo desconto.

§ 4º. Em caso de parcelamento, fica limitado o valor mínimo de cada parcela em R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 6º. As datas de vencimento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, tanto para pagamento em cota única, como para pagamento em parcelas, serão fixadas nas respectivas notificações de lançamento, nos termos do art. 177, da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. A Fazenda Municipal providenciará a publicação das datas de vencimentos do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, em Edital no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Art. 7º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançado em valor fixo anual, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e a Taxa de Vigilância terão seus vencimentos em 31 de março de 2022.

§ 1º. Aplicar-se-á ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançado em valor fixo anual, o desconto de 10% (dez por cento), se pago integralmente até a data de vencimento.

§ 2º. O pagamento do imposto a que alude o caput poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, cujo valor mínimo de parcela será de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo que o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

Art. 8º. Os créditos tributários oriundos de declaração do próprio contribuinte ou de ofício, mediante levantamento fiscal, serão atualizados monetariamente no momento do lançamento, utilizando-se como índice de correção o IPCA-E, a partir do mês de ocorrência do fato gerador até 31/12/2021.

Art. 9º. Para efeito de aplicação das multas, taxas e outros tributos, ainda expressas em UFIR, constantes no Código Tributário do Município de Londrina – Lei Municipal nº 7.303/1997 e suas alterações, ficam atualizadas monetariamente, de acordo com a seguinte tabela:

UFIR = Valor que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022:
1 (uma) UFIR corresponderá a R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos)

Art. 10º. Fica a Fazenda Municipal autorizada a conceder de ofício, as isenções previstas na Lei Municipal nº 8.673/2001, com a redação dada pelas legislações posteriores, nos casos analisados administrativamente e julgados favoravelmente anteriores ao exercício de 2022.

§ 1º. A isenção total ou parcial será informada na própria notificação de lançamento.

§ 2º. As isenções e reduções concedidas nos termos deste artigo não geram direito adquirido, e serão revistos desde que se apure que os beneficiários não satisfaziam ou deixaram de satisfazer as condições ou não cumpriam ou deixaram de cumprir os requisitos para a concessão do favor, nos termos do artigo 155 do Código Tributário Nacional, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora:

I – com a imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;

II – sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Art. 11º. Os saldos dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, de natureza tributária e não tributária, apurados até 31 de dezembro de 2021, expressos em reais (R\$), sofrerão atualização monetária, a partir de 1º de janeiro de 2022, tomando-se como parâmetro de correção, o índice mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 12º. O índice de correção mencionado no caput do artigo 2º será igualmente aplicado para:

I – reajuste dos valores das multas referentes às infrações dos artigos 6º, 7º, 8º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 25, 26 § único, 29, 30, 34 e 36 da Lei Municipal nº 11.468/2011 - Código de Posturas do Município de Londrina;

II – atualização do Valor de Referência do Tesouro do Município de Londrina – VRTL, definido pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 12.348, de 06 de novembro de 2015.

Art. 13º. Para fins do presente Decreto, o percentual do IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 apurado no período compreendido entre dezembro de 2020 e novembro de 2021, traduz-se em 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento).

Art. 14º. Para o exercício de 2022 não serão destinadas as premiações para o concurso “IPTU de Londrina dá Prêmios”, instituído pela Lei Municipal nº 12.610/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 1.559/2017, com a alteração dada pelo Decreto nº 1.109/2018.

Art. 15º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0352/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0352/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos, a serem executados no Município de Londrina-PR. Valor máximo da licitação: R\$ 6.732.609,82 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 02 de Dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0402/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0446/2021

PREGÃO Nº: 0248/2021

CONTRATADA: LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

REPRESENTANTE: Gabriel Correa Ferreira

SÓCIO(S): Gabriel Correa Ferreira

CNPJ: 28.124.013/0001-91

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 4.865.104,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cento e quatro reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - PRODUTOS CÂRNEOS, com logística de entrega ponto a ponto.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.166495/2021-20

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0403/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0446/2021

PREGÃO Nº: 0248/2021

CONTRATADA: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Barbara Reccanello Beraldo

SÓCIO(S): Barbara Reccanello Beraldo

CNPJ: 43.291.631/0001-10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 225.550,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - PRODUTOS CÂRNEOS, com logística de entrega ponto a ponto.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.166543/2021-80

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0405/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0547/2021

PREGÃO Nº: 0307/2021

CONTRATADA: VALORIZE PLACAS E TROFÉUS LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Ribas Brisk

SÓCIO(S): Fernando Ribas Brisk

CNPJ: 09.129.215/0001-81

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 158.277,50 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina PR

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169031/2021-75

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN IND COM DE ESPUMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 188/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.022.022922/2021-81 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa RUANA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.604/0001-72.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 146/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.003254/2019-93 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.951.571/0001-60.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 307/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.164010/2021-63 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa SANTA MATILDE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.030/0001-00, restando infrutífera;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 094/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.025.122650/2019-73 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, restando infrutífera;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0290/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.025.121239/2021-03 para consulta.

RESULTADO PRELIMINAR

Em cumprimento ao item nº 4 do Edital de Chamamento Público 02/2021 SMI/FMDI, considerando a decisão da comissão de seleção do presente edital, divulgo e homologo neste ato o Resultado Preliminar da Fase de Seleção, conforme segue:

Organização da Sociedade Civil	Situação
Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina	HABILITADA
Sociedade Espírita de Promoção Social – SEPS	HABILITADA
Lar Maria Tereza Vieira	HABILITADA
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR

Em cumprimento ao item nº 4 do Edital de Chamamento Público 01/2021 SMI/FMDI, considerando a decisão da comissão de seleção do presente edital, divulgo e homologo neste ato o Resultado Preliminar da Fase de Seleção, conforme segue:

Organização da Sociedade Civil	Situação
Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina	HABILITADA
Sociedade Espírita de Promoção Social – SEPS	HABILITADA
Lar Maria Tereza Vieira	HABILITADA
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo	HABILITADA
Instituto Não Me Esqueças	HABILITADA
Centro de Apoio a Dependentes - Casa de Maria	HABILITADA
Cristma – Movimento Cristo Te Ama – Fundação Tamarozzi	HABILITADA

Londrina, 02 de dezembro de 2021. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0146/2020

PREGÃO Nº PG/SMGP-0090/2020.

CONTRATADA: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP

REPRESENTANTE: Tiago Oliveira Rosa

SÓCIO(S): Tiago Oliveira Rosa

CNPJ: 14.177.565/0001-53

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de contêiner adaptado, com instalação e transporte, conforme descrição e quantitativos descritos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 15 (quinze) dias, a partir de 20/11/2021 passando a vencer em 04/12/2021, conforme inciso II, Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados desde 20/11/2021 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo (6700781).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.162093/2021-56

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0158/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0516/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0296/2021

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Gabrielle Reinoldes Bizarria Guilherme

CNPJ: 00.331.788/0041-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 2.272.584,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal, com cessão de cilindros em regime de comodato, assim como seus acessórios, para atendimento de pacientes em internação domiciliar e nas unidades de saúde, das zonas urbana e rural do Município de Londrina, através dos serviços prestados pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS), Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde (DUES) e Diretoria de Serviços Complementares em Saúde (DSCS), da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, com entrega executada pela própria empresa.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.162823/2021-19

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA .

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início a partir da data da assinatura contrato e terminará 90 (noventa) dias após o término do seu prazo de execução.

OBJETO: Pelo presente e na melhor forma de direito a COMODANTE se obriga a ceder gratuitamente aos COMODATÁRIOS os cilindros de oxigênio medicinal, com volumes entre 6 a 10m³, vide especificações do Anexo I, obedecendo às normas da ABNT e INMETRO e atender às condições constantes no contrato e Edital.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.162823/2021-19

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

O Contrato e Termo de Comodato estão, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0170/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0295/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº. PAL/SMGP-0491/2021

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

REPRESENTANTE: Evanor Marques Pereira

SÓCIO(S): Evanor Marques Pereira E Evanir Marques Pereira

CNPJ: 80.577.232/0001-46

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço especializado para confecção e instalação de letreiros.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.168237/2021-88

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0171/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0253/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0637/2021

CONTRATADA: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.

REPRESENTANTES: Claudio Sergio Tedeschi e Alexander Farias Fermio

CNPJ: 21.514.376/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 182.864,68 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de obras para instalação de iluminação cênica decorativa, a ser instalada em prédios e áreas públicas do município de Londrina, conforme projetos e especificações.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.166796/2021-53

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

4.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP 0192/2016

MODALIDADE Nº: PREGÃO Nº PG/SMGP-0026/2016.

CONTRATADA: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS

REPRESENTANTE: ROMILDO CAVALARI

CNPJ: 08.029.343/0001-90

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo SOS assistência/socorro, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a "Inclusão no contrato de equipamentos oriundos do Termo do Convênio SEAB/CIDREBAC" (Doc. SEI n.º 5835063) na prestação dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo SMGP-0192/2016 - Doc. SEI n.º 6001808 - CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.136200/2021-91

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

2.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP 0194/2016.

MODALIDADE Nº: PREGÃO Nº PG/SMGP-0026/2016.

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

REPRESENTANTE: MEIRE ANGELA MASSEI

CNPJ: 00.545.887/0001-01

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo SOS assistência/socorro, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a "Inclusão no contrato de equipamentos oriundos do Termo do Convênio SEAB/CIDREBAC" (Doc. SEI n.º 5835063) na prestação dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo SMGP 0194/2016 (Doc. SEI n.º 0151069) - UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

PROCESSO SEI Nº: 19.008.168106/2021-09

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP 0215/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0332/2019

MODALIDADE Nº: PREGÃO Nº. PG/SMGP-0197/2019

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

REPRESENTANTE: Meire Angela Massei

CNPJ: 00.545.887/0001-01

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a "Inclusão no contrato de equipamentos oriundos do Termo do Convênio SEAB/CIDREBAC" (Doc. SEI n.º 5835063) na prestação dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo SMGP 0215/2019 (Doc. SEI n.º 2886440) - UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.168214/2021-73

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

4.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP 0312/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº.0527/2018

MODALIDADE Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0176/2018

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

REPRESENTANTE: Meire Angela Massei

CNPJ: 00.545.887/0001-01

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a "Inclusão no contrato de equipamentos oriundos do Termo do Convênio SEAB/CIDREBAC" (Doc. SEI n.º 5835063) na prestação dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo SMGP 0312/2018 (Doc. SEI n.º 1391285) - UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.168169/2021-57

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 728, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Resolve pela exoneração de Cargo Comissionado de Tiago Aparecido de Freitas.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.023331/2021-46,

RESOLVE:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 210870-TIAGO APARECIDO DE FREITAS
- b)TABELA/NÍVEL: CC/01
- c)CARGO/CLASSE: -ASSESSOR DE GABINETE I-U
- d)FUNÇÃO: - AS01-ASSESSOR DE GABINETE I
- e)LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE
422-GERENCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CENTROFARMA
- f)DATA VIGÊNCIA: 01/12/2021
- g)VACANCIA: Sim
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 729, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeação de Cargo Comissionado

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 210919 - ROSILENE APARECIDA MACHADO
- b) TABELA/NÍVEL: CC/01
- c) CARGO/CLASSE: ASSESSOR DE GABINETE I-U
- d) FUNÇÃO: AS01-ASSESSOR DE GABINETE I
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4101-SUPERINTENDÊNCIA
001-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/12/2021
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso II, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 alterada pela Lei 9.414/04.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 1 de dezembro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 205/2017 CP.

AUTO DE INFRAÇÃO: 205/2017 CP

AUTUADO: WILLIE DAWIDS BOAVENTURA FARMÁCIA ME

CNPJ: 27.130.795/0001-09

Assunto: Tendo em vista que o autuado acima qualificado se encontra em local incerto e não sabido, Fica o mesmo ciente da decisão do processo administrativo sanitário nº 205/2017 CP, sendo a infração classificada como GRAVE (Art. 55 - Inciso XI da Lei 13.331/2001), e aplicadas as penalidades de MULTA NO VALOR DE 5.000 FCA (cinco mil fatores de Correção e Atualização).

O infrator poderá apresentar recurso em 2ª e última Instância no prazo de 10 dias úteis, conforme Lei Estadual 13331/2001 Art. 72 e 73, para a Diretoria de Vigilância em Saúde, no endereço situado na Rua Atílio Octávio Bisatto 480, Vila Sian, Londrina-PR, telefone para contato 3372 9401.

O edital será publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a ciência, 5 (cinco) dias após a publicação, conforme §2º do artigo 67 da Lei 13.331/2001.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Diretoria de Vigilância em Saúde/ Gerência de Vigilância Sanitária/AMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 247/2018 CP.

AUTO DE INFRAÇÃO: 247/2018 CP

AUTUADO: FARMACIA CAPSFARMA LTDA.

CNPJ: 73.691.172/0001-22

Assunto: Tendo em vista que o autuado acima qualificado se encontra em local incerto e não sabido, Fica o mesmo ciente da decisão do processo administrativo sanitário nº 247/2018 CP, sendo a infração classificada como GRAVISSIMA (Art. 48 - Inciso III da Lei 13.331/2001), e aplicadas as

penalidades de ADVERTÊNCIA, INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS NO TERMO DE INTERDIÇÃO 248/2018-CP, E MULTA NO VALOR DE 5.000 FCA (cinco mil fatores de Correção e Atualização).

O infrator poderá apresentar recurso em 1ª Instância no prazo de 10 dias úteis, conforme Lei Estadual 13331/2001 Art. 71, 72 e 73, para a Diretoria de Vigilância em Saúde, no endereço situado na Rua Atílio Octávio Bisatto 480, Vila Sian, Londrina-PR, telefone para contato 3372 9401. Este edital será publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a ciência, 5 (cinco) dias após a publicação, conforme §2º do artigo 67 da Lei 13.331/2001.

Londrina, 01 de dezembro de 2021. Diretoria de Vigilância em Saúde/ Gerência de Vigilância Sanitária/AMS.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 353/2021-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 845/2021-FUL. Data de abertura: 16/12/2021 às 9h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de Sinalização Viária Horizontal, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, necessários para execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Valor máximo Estimado: R\$ 2.137.200,00 (dois milhões cento e trinta e sete mil e duzentos reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 02 de dezembro de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 82 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e IRACI GIORGIANI ZARELLI** para atuarem, respectivamente, como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio ao **Pregão Presencial nº 02/2021 – COHAB-LD**, o qual tem por objeto a contratação de empresa para formalização de Seguro Habitacional para a COHAB-LD,

II - A presente licitação será realizada no dia **09 de dezembro de 2021**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de dezembro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 085 de 25 de novembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, e, considerando:

- A decisão da Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 25 de novembro de 2021;

- O estabelecido na Ata de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do mês de dezembro de 2021, das datas de 02/12/2021 e 16/12/2021 para a data de 09/12/2021.

Art. 2º - Informar que o local e a modalidade das reuniões a serem realizadas (virtual ou presencial) serão definidas à partir do contexto da pandemia da COVID-19 em 2021, e de acordo aos dados de estudos epidemiológicos e legislações e normativas vigentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º, inciso III e IV, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2021, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus a servidora Gabriela Fonseca Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestor Legislativo – Relações Públicas, por ter concluído o curso de Pós Graduação em “Comunicação em Crises nas Organizações Públicas e Privadas” com carga horária igual ou superior a 360 HRS

Art 2º A progressão do servidor será do nível 1-C para o nível 2-B

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 22 de Novembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 228, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º, inciso III e IV, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 08 de março de 2021, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus ao servidor Gabriel Cazado Candreva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo – Suprimentos, por ter concluído o curso de Pós Graduação em “Licitações e Compras Sustentáveis” com duração igual ou superior a 360 hrs.

Art 2º A progressão do servidor será do nível 1-C para o nível 2-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de Novembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 229, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º, inciso III e IV, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2021, progressão por conhecimento de 4 (quatro) graus ao servidor Maurício Calgarotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo – Administração Predial, por ter concluído o curso Tecnólogo “Gestão Pública”.

Art 2º A progressão do servidor será do nível 1-C para o nível 3-A

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de Novembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 231, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e da Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores dos subsídios do Presidente e dos Vereadores, e da remuneração inicial dos cargos de provimento em comissão e efetivo, da Câmara Municipal de Londrina, no exercício financeiro de 2021, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 1 de dezembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 231/2021

CARGO	VALOR
Presidente	R\$ 15.000,00
Vereador	R\$ 12.900,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Controlador Geral	CCL-AP	*R\$ 22.030,01
Diretor Geral	CCL-AP	*R\$ 22.030,01
Diretor Legislativo	CCL-AP	*R\$ 22.030,01
Procurador Jurídico	CCL-AP	*R\$ 22.030,01
Assessor Legislativo	Opção A: CCL-01	R\$ 15.059,47
Assessor Legislativo	Opção B: CCL-02	R\$ 13.139,43
Assessor Legislativo	Opção C: CCL-03	R\$ 11.636,82
Assessor Legislativo	Opção D: CCL-04	R\$ 10.134,16
Assessor Legislativo	Opção E: CCL-05	R\$ 9.382,91
Assessor Legislativo	Opção F: CCL-06	R\$ 8.631,60
Assessor Legislativo	Opção G: CCL-07	R\$ 7.128,95
Assessor Legislativo	Opção H: CCL-08	R\$ 6.527,92
Assessor Legislativo	Opção I: CCL-09	R\$ 6.077,14
Assessor Legislativo	Opção J: CCL-10	R\$ 5.025,32
Assessor Legislativo	Opção K: CCL-11	R\$ 4.123,70
Assessor Legislativo	Opção L: CCL-12	R\$ 3.372,42
Assessor Legislativo	Opção M: CCL-13	R\$ 2.621,12
Assessor Legislativo	Opção N: CCL-14	R\$ 1.803,14
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção A: CCL-02	R\$ 13.139,43
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção B: CCL-03	R\$ 11.636,82
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção C: CCL-04	R\$ 10.134,16
Chefe de Gabinete	Opção A: CCL-02	R\$ 13.139,43
Chefe de Gabinete	Opção B: CCL-03	R\$ 11.636,82
Chefe de Gabinete	Opção C: CCL-04	R\$ 10.134,16
Chefe de Gabinete	Opção D: CCL-05	R\$ 9.382,91
Chefe de Gabinete	Opção E: CCL-06	R\$ 8.631,60
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção A: CCL-05	R\$ 9.382,91
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção B: CCL-06	R\$ 8.631,60
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção C: CCL-07	R\$ 7.128,95
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção D: CCL-08	R\$ 6.527,92
Assessor Parlamentar	Opção A: CCL-07	R\$ 7.128,95
Assessor Parlamentar	Opção B: CCL-08	R\$ 6.527,92
Assessor Parlamentar	Opção C: CCL-09	R\$ 6.077,14
Assessor Parlamentar	Opção D: CCL-10	R\$ 5.025,32
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção A: CCL-09	R\$ 6.077,14
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção B: CCL-10	R\$ 5.025,32
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção C: CCL-11	R\$ 4.123,70
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção D: CCL-12	R\$ 3.372,42
Assessor de Gabinete	Opção A: CCL-11	R\$ 4.123,70
Assessor de Gabinete	Opção B: CCL-12	R\$ 3.372,42
Assessor de Gabinete	Opção C: CCL-13	R\$ 2.621,12
Assessor de Gabinete	Opção D: CCL-14	R\$ 1.803,14

* O subsídio mensal do Prefeito é de R\$ 19.183,63 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) conforme Decreto nº 219, de 19 de fevereiro de 2020.

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 231/2021
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PARTE PERMANENTE**

CARGO	VALOR
Advogado	R\$ 7.579,77
Analista de Informática	R\$ 7.579,77
Bibliotecário	R\$ 7.579,77
Contador	R\$ 7.579,77
Analista de Recursos Humanos	R\$ 7.579,77
Jornalista	R\$ 7.579,77
Revisor de Textos	R\$ 7.579,77
Relações Públicas	R\$ 7.579,77
Técnico Legislativo	R\$ 4.574,52

ERRATAS

O DECRETO Nº 1246, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINA 3 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.482, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1246 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SM e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

06010.04.129.0002.2014	3.3.90.36	000	60.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.92	000	5.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.016	3.3.90.39	000	60.000,00
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.39	000	5.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Em relação ao Termo de Compromisso Cultural, firmado entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e o proponente Paulo Vítor Poloni Aleixo, Promic 21-035, Edital de Chamamento nº 002/2021 (SEI 19.024.136135/2021-03), destinado à realização do Projeto Cultural "Cantar Brasileiro - Videocast sobre os caminhos técnicos do cantor popular", publicado no JOM 4474, de 03/11/2021 (pág. 21):

ONDE SE LÊ: inscrito no CPF nº 060.247.859-01

LEIA-SE: inscrito no CPF nº 060.347-859-01

Bernardo José Pellegrini – Secretaria Municipal de Cultura/Diretoria de Incentivo à Cultura

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br